

# **TEMPO E DIREITO: REFLEXOS DO TEMPO FILOSÓFICO E CIENTÍFICO NO CAMPO JURÍDICO**

---

**FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

*Procurador Aposentado da Fazenda Nacional/SP.  
Procurador Fiscal Aposentado do Município de São Paulo  
Juiz Federal, Titular da 2ª Vara em Pernambuco  
Professor da Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP  
Mestrando em Direito Público pela Faculdade de Direito da UFPE*

## **I - INTRODUÇÃO**

O conhecimento de certas facetas do tempo no campo filosófico e científico são indispensáveis para o estudioso e operador do direito, porque o tempo tem grande importância no campo jurídico, sobretudo quanto ao aspecto extintivo de obrigações.

Na Faculdade de Direito do Recife (UFPE), o Prof. Doutor João Maurício Adeodato, titular da cadeira de filosofia dessa Entidade de Ensino superior, é um entusiasta da necessidade de o estudioso do direito também mergulhar os escritos da filosofia<sup>1</sup>, onde estão,

---

<sup>1</sup> No mesmo sentido, KARL ENGISCH. *Introdução ao Pensamento Jurídico*. Tradução de J. Baptista Machado. Ed. 3ª, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, (s.d), p. 305-326. Título original *Einführung in das Juristische Denken*. Mas Engisch adverte: "O jurista deve, evidentemente, obter idéias claras sobre em que medida ele pode e deve acatar, na averiguação do Direito (Rechtsfindung), os critérios supralégais da justiça, da equidade, da moral, da

se não as respostas, pelo menos especulações que buscam explicações para todos os ramos do saber humano.

Procurei estruturar a pesquisa e o seu resultado, que é este trabalho, levando em consideração a ordem cronológica da existência dos pensadores cujas obras foram examinadas.

Trata-se, parece-me, de uma tentativa inédita de extrair conclusões, relativas ao tempo, do mundo filosófico e físico-cosmológico e os respectivos reflexos no mundo jurídico, pois, das pesquisas que efetuei, não encontrei nenhum trabalho a respeito do assunto.

Há trabalhos, que serão referidos no texto, a respeito do *tempo e narrativa, tempo e religião, tempo e história, etc.*, mas nenhum sobre Tempo e Direito.

Obviamente, devo Ter cometido inúmeros enganos, sobretudo nas conclusões, mas isso não me preocupa muito, pois é errando que se aprende e, conforme demonstrou Jean Pierre Lentin, até mesmo os grandes gênios da humanidade se enganaram<sup>2</sup>, imagine então um pobre mortal como eu.

Cabe-me também informar nesta introdução, que este trabalho foi apresentado, como monografia, no curso de mestrado da Faculdade de Direito da UFE, tendo sido premiado com anota 9 (nove), pelo acima referido filósofo, Prof. João Maurício Adeodato.

## **II - ALGUMAS TESES FILOSÓFICAS E CIENTÍFICAS SOBRE O TEMPO**

O tempo sempre foi motivo de preocupação do ser humano e os filósofos, desde os mais antigos, procuraram explicá-lo, sendo que

---

política, da cultura, e, sendo caso disso, *tem também que Ter idéias claras sobre qual o conteúdo convertível em termos jurídicos que aqueles critérios possuem*"(grifei, p. 323-324).

<sup>2</sup> JEAN-PIERRE LENTIN. *Penso, Logo me Engano: Breve História do Besteiro Científico*. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Editora Ática, 1997. Título do Original *Je Pense Done je me Trompe*.

as teses dos filósofos findaram por refletir em todos os ramos do conhecimento humano, sobretudo no campo do direito.

Como veremos, físicos mais contemporâneos vêm fazendo descobertas e criando teorias que muitas vezes desautorizam as conclusões filosóficas, mas isso não desmerece os filósofos, sobretudo os mais antigos, que não contavam com os sofisticados aparelhos existentes na atualidade.

Há uma prevalência, no denominado mundo ocidental, de estudar-se assuntos filosóficos a partir dos filósofos gregos e dos demais filósofos do ocidente, omitindo-se a filosofia oriental.

Até por problema de bibliografia estudei o assunto com maior profundidade em estudiosos da filosofia do mundo ocidental, mas encontrei unma autora que faz referência a pesquisas do assunto no mundo oriental, de forma que opouco que encontrei sobre a siofosa chinesa e hindu foi extraído desse livro.

### Os Pré-Socráticos

Os pré-socráticos trataram do tempo, e aqui transcrevo, do excelente livro *Filósofos Pré-Socráticos*, de Jonathan Barnes, os pensamentos de alguns desses filósofos a respeito do assunto.

- a) FERÉCIDES de Siro, que viveu provavelmente no início do século VI a. C, em livro que foi preservado, escreveu o seguinte trecho:

"Zas e Tempo sempre existiram, assim como Ctônia; e Ctônia adquiriu o nome de Terra quando Zas ofertou-lhe a terra como presente de núpcias (7 B 1).

(Diógenes Laércio, *Vidas dos Filósofos*, I, 119)<sup>3</sup>

E, ainda segundo FERÉCIDES, o Tempo gerou o fogo, o ar e a água.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> JONATHAN BARNES. *Filósofos Pré-Socráticos*. Tradução de Júlio Fischer. Ed. 2ª., São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 67 (Clássicos). Título Original *Early Greek Philosophy*.

<sup>4</sup> *Ibidem*, mesma p.

- b) JONATHAN BARNES<sup>5</sup> ensina que TALES de Mileto (segundo ARISTÓTELES, o fundador da filosofia natural), viveu aproximadamente em 625-545 a. C (Apolodoro diz, em suas *Crônicas* que Tales nasceu primeiro ano da trigésima olímpiada (624 a. C) e teria morrido aos 78 anos), não tendo deixado nada escrito. Mas, no que diz respeito a assuntos que tenham alguma ligação com o tempo, o poeta Coérilo e outros, segundo JONATHAN BARNES, atribuem a TALES a descoberta do intervalo<sup>6</sup> entre um solstício e o seguinte, bem como Ter sido o primeiro a determinar o último dia do mês como sendo o trigésimo e que também descobriu as estações do ano e dividiu-as em 365 dias. Finalmente, ainda quanto ao tempo, atribuem-lhe os seguintes aforismos: b-1) *O tempo é o mais sábio - porquanto a tudo desvenda;* b-2) *Ao ser indagado sobre o que veio primeiro, o dia ou a noite, respondeu: A noite veio primeiro - através de um dia*<sup>7</sup>
- c) NAXIMANDRO de Mileto (610 e, aproximadamente, 540 a. C), deixou um livro escrito, que circulou com o título *Sobre a Natureza*, fez referência ao tempo, *uma vez que a geração, a existência e a dissolução são determinadas.*<sup>8</sup>
- d) PITÁGORAS (provavelmente, nasceu na ilha de Samos, por volta de 570 a. C. e morreu em metaponto, não constando a data). Não deixou trabalhos escritos. Heródoto, Diógenes de Laércio e Simplicio atribuem-lhe Ter acreditado na teoria da

<sup>5</sup> Ibidem, p. 71-81.

<sup>6</sup> Veremos que ARISTÓTELES estabeleceu que o tempo mede-se quando há mais de um intervalo.

<sup>7</sup> HESÍODO (século VII a. C), no seu famoso poema *Teogonia*, também sustentou que entre a Noite e o Dia, aquela nasceu primeiro, mas antes veio ao mundo a Escuridão, nos seguintes belos verbos:

Do caos nasceram a negra Escuridão e a Noite;

E da Noite nasceram o Éter e o Dia,

"aos quais ela concebeu e pariu depois de unir-se em amor com a Escuridão"

Cfr. p. 63-64 ob. cit. de JONATHAN BARNES, onde também consta, na p. 121, que para HERÁCLITO (Éfeso, 500 a. C, sem data da morte) não haveria diferença entre o dia e a noite, entre as trevas e a luz, entre o em e o mal.

<sup>8</sup> JONATHAN BARNES, ob. cit., p. 84.

metempsicose (transmigração da alma) e que um mesmo momento repetia-se<sup>9</sup>, de forma que haveria uma eterna recorrência.<sup>10</sup>

e) HERÁCLITO (Éfeso, por volta de 500 a. C. Não consta a data da morte) não acreditava na recorrência, uma vez que, segundo PLUTARCO, dizia ele: *não é possível entrar duas vezes no mesmo rio, segundo Heraclito, nem tocar duas vezes uma substância mortal sob condição alguma: dada a rapidez e a velocidade de sua mudança, esta se dissemina e novamente se aglutina - ou, antes, não é novamente e depois, mas ao mesmo tempo que ela se aglutina e se dissemina, se aproxima e se distancia.*<sup>11</sup>

f) MELISSO (anaseu na Ilha de Samos, provavelmente no terceiro quartel do século V a. C.), discípulo de PARMENIDAS (540 a. C., mas Platão diz Ter ele nascido em 515 a. C., não constando a data da morte) deixou, quanto ao tempo, o seguinte texto:

*Ora, uma vez que não foi gerado, mas existe, terá existido e sempre existirá, e não tem início nem fim, mas é infinito. Pois tivesse sido gerado haveria de Ter um início (pois teria, em algum momento, passado a existir) e um fim (pois teria, em algum momento, cessado de existir). E se não teve início ou fim, mas sempre existiu e para sempre existirá, não tem começo nem fim. Porquanto o que não existe por inteiro não pode existir para sempre.*<sup>12</sup>

---

<sup>9</sup> Creio que seja importante registrar que em Eclesiastes há a previsão desse fenômeno, *verbis*: "As coisas que foram, são as que serão; o que já se fez, se voltará a fazer e não há nada de novo sob o sol; o que existe já o era desde há tempos e tempos anteriores a nós"(1-9-10).

<sup>10</sup> JONATHAN BARNES, ob. cit., p. 101 e 103.

<sup>11</sup> Apud JONATHAN BARNES, ob. cit., p. 136/137.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 168.

Cabe registrar que, segundo SIMPLÍCIO<sup>13</sup>, MELISSO e PARMÊNIDAS acreditavam que os objetos perceptíveis não existiam, apenas pareceriam existir.<sup>14</sup>

### Platão (Atenas, 428 ou 427 - Id., 348 ou 347 a. C)

Pós-socrático, em o *Timeu*, tratou desse assunto, sustentando, segundo PAUL RICOEUR, *que não produzimos o tempo, mas que ele nos rodeia, circunda e domina com sua terrível potência.*<sup>15</sup>

Na nota 17 da Primeira Seção do Tomo III, p. 35-36, do livro aqui invocado, esse autor francês faz uma breve análise do livro *Timeu*, de PLATÃO, registrando que nele esse filósofo grego, seguidor de SÓCRATES e mestre de ARISTÓTELES, inclui o tempo na alma do mundo (e não na alma humana), tendo por finalidade última tornar o mundo ainda mais semelhante ao seu modelo (37 c). (...) Em primeiro lugar, ele sela a unidade dos movimentos do grande relógio celeste, por isso, ele é um siongular (Certa imitação móvel da eternidade, 37 d). (...) Em seguida, graças à incrustação (...) dos planetas em suas localizações apropriadas, a partição do único tempo em dias, meses e anos, em suma, a medida. Daí a Segunda definição de tempo: Uma imagem eterna que progride segundo os números (37 d). Quando todas as resoluções astrais, tendo igualado suas velocidades, voltarem ao ponto inicial, então se pode dizer que o número perfeito do tempo completou o ano perfeito (38 d). Esse perpétuo retorno constitui a aproximação mais fiel que o mundo possa dar da duração perpétua do mundo imutável. Aquém, pois, da distensão da alma, há um tempo - aquele mesmo a que chamamos Tempo - que não

---

<sup>13</sup> Ensina JONATHAN BARNES, que SIMPLÍCIO nasceu em Cilícia, Grécia, no século V desta era cristã, e escreveu Comentários a Física, de Aristóteles, onde fez um apanhado de toda a filosofia grega, desde os presocráticos até Aristóteles, em um verdadeiro trabalho de *doxografia*, afirmando: *Trata-se de uma obra imensa, estendendo-se por mais de mil páginas de grande tamanho; nela, Simplicio preserva numerosos fragmentos pré-socráticos, apresentando, além disso, valiosos registros doxográficos acerca do pensamento grego primitivo.* ob. cit., p. 30.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 172.

<sup>15</sup> *Tempo e Narrativa*. Tradução de Roberto Leal Ferreira e revisão técnica de Maria da Penha Villela-Petit. Campinas: Papirus Editora, 1997, Tomo III, p. 26. Título original *Temps et Récit*.

*pode existir sem essas medidas astrais, porque ele nasceu com o céu (38 d). ...*

JOSÉ CARLOS REIS diz que para Platão o tempo *é a articulação dos corpos celestes*<sup>16</sup> e o encontra na duração dos fenômenos, como uma existência empírica, percebida e sustentada que, segundo GADAMER, foi Platão, com *O Timeu*, o primeiro que deu início sobre as especulações teóricas da tendência objetivista do tempo.<sup>17</sup>

Para Platão, ainda segundo J. C. Reis, o tempo não existe no mundo das idéias, o mundo invisível, *mas, se se pensa a realidade como a imagem desse modelo, isto é, o universo percebido, que é essencialmente movimento, a eternidade desaparece e dá lugar ao tempo. A realidade formal é eterna, a realidade empírica é temporal.*<sup>18</sup>

**ARISTÓTELES (Estagira, Macedônia. 384 a. C. - Cálcis, Eubéia. 322 a. C)**

Foi aluno de PLATÃO, também dissertou sobre o tempo no livro *Física*, obra essa também analisada, quanto a esse assunto, pelo referido Paul Ricoeur, nas pp. 19 a 39 do livro acima mencionado, registrando esse autor francês que, embora adotando uma filosofia mais avançada, ARISTÓTELES conservou, quanto à *physis*, algo do seu mestre PLATÃO tendo ARISTÓTELES sustentado que o tempo, *isem ser o próprio movimento, é algo do movimento (ti tés kineseis: Física, IV, 11, 219 a 10).. (...).*

Eis um resumo das teses de ARISTÓTELES, transcritas no livro de PAUL RICOEUR:

*É conjuntamente, (...), que percebemos o movimento e o tempo... E inversamente, quando nos parece que esse passou um*

---

<sup>16</sup> *Tempo, História e Evasão*. Campinas: Pipurus, 1994, p. 27.

<sup>17</sup> *Ibidem*, 18-19.

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 19.

*lapso de tempo, parece-nos que, conjuntamente, ocorreu também um certo movimento (219 a 3-7).*

*(...). Que o tempo, portanto, não é nem movimento, nem sem movimento, eis o que é claro (219 a 2). (...). Ele é a medida de todo movimento.<sup>19</sup>*

*Se o antes e o depois estão na grandeza, necessariamente estão no movimento também, por analogia com a grandeza. Mas no tempo também existem o antes e o depois, em virtude da correspondência entre o tempo e o movimento (219 a 15-18). (...). Pois é isto o tempo: o número do movimento, segundo o antes e o depois (219 b 2). (...).*

*Pois é o que é determinado pelo instante<sup>20</sup> que nos aparece como a essência do tempo; consideramos isto como certo (219 a 29). (...).*

*E de uma forma mais concisa, escreveu ARISTÓTELES.*

*O instante garante a continuidade do tempo, como dissemos: ele vincula o passado ao futuro; ele é também o limite (peras) do tempo: sendo começo deste e fim daquele (222 a 10-12).<sup>21</sup>*

Os termos *presente, passado e futuro*, explica PAUL RICOEUR<sup>22</sup>, não foram adotados por ARISTÓTELES, que os enquadrava a definição de tempo como *algo do movimento*, sendo o *instante* o fim entre o *antes* e o *depois*<sup>23</sup>, e o intervalo entre dois

<sup>19</sup> Apud JOSÉ CARLOS REIS, ob. cit., p. 27.

<sup>20</sup> WALTER. REHFELD. *Tempo e Religião: a experiência do homem bíblico*. São Paulo: Perspectiva: Editora da Universidade de São Paulo, 1988 (Coleção Estudos: v. 107), mostra que *o tempo é a relação mensurável entre mudança e permanência*, mesmo que a mudança seja apenas de lugar, de movimento, conclusão esta que, quanto ao movimento, tem algo de ARISTÓTELES.

<sup>21</sup> Nota 24 da Primeira Seção do livro acima referido de PAUL RICOEUR.

<sup>22</sup> Ob. cit., p. 31-32.

<sup>23</sup> A expressão *depois*, indicando temp, encontra-se na Bíblia, em Números, 1, 1, *verbis*: *No primeiro dia do segundo mês, no segundo ano depois da saída do Egito, o Senhor disse a Moisés no deserto do Senai...* e quem nos chamou a atenção para este detalhe foi WALTER I. REHFELD, na ob. cit., p. 66.



instantes é que seria mensurável e numerável.<sup>24</sup> O presente, para ARISTÓTELES, continua PAUL RICOEUR, *seria apenas um instante situado* e na sua definição de tempo não há *nenhuma referência à alma...*

Sustentou ainda ARISTÓTELES, amparando-se no antecedente pitagórico PARON, que o tempo também tem um efeito extintivo, argumentando que *..., tudo envelhece sob a ação do tempo, tudo se apaga graças ao tempo.*<sup>25</sup>

**SANTO AGOSTINHO** (Tagaste, na Numídia, hoje Souk-Ahras, 354-430)<sup>26</sup>

Na idade média, destacam-se quanto ao tempo, os pensamentos de Santo Agostinho, que dele tratou no Livro XI da sua conhecida obra denominada *Confissões*, onde se destaca o fervor da fé, de forma que o Senhor Deus não se submete ao tempo: *Todo ser que começa a existir e tem um fim, começa e acaba quando a eterna inteligência, que não tem início nem fim, sabe que ele devia começar ou acabar* (grifei)<sup>27</sup>; *na eternidade nada passa, tudo é*

MARTIN HEIDEGGER, segundo adverte WALTER I. REHFELD< na p. 67 da ob. cit., alega que *o antes e o depois na sua generalidade não passaram de manifestações de uma compreensão vulgar do tempo que estaria em contradição com a realidade existencial da temporalidade esta somente pode ser compreendida, segundo Heidegger, através do ser-no-mundo, do Dasein, do qual surge uma temporalidade muito pessoal que não pode determinar um antes e Um depois de validade objetiva. (...). Passado, presente e futuro são para Heidegger, portanto, os momentos atuais da sua preocupação, não sendo verdade que o passado não seja mais e o futuro ainda não tivesse chegado.*

<sup>24</sup> A diferença entre numerado e numerável, cfr. consta na nota 15 da Primeira Seção do livro acima referido de PAUL RICOEUR, encontra-se explicada por P. F. CONEN, in *Die Zetttheorie des Aristoteles*, Munique: C. H. Beck'sche Verlagsbuchhandlung, 1964, p. 53-58.

<sup>25</sup> PAUL RICOEUR, ob. cit., P. 27.

<sup>26</sup> AURÉLIO AGOSTINHO, também conhecido por Santo Agostinho, filho de Santa Mônica, teve uma juventude agitada e tornou-se religioso após ler as prédicas de SANTO AMBRÓSIO, tendo se tornado o mais célebre dos Padres da Igreja Latina. Foi teólogo, moralista, filósofo, dialético, e procurou conciliar o platonismo e o dogma cristão, a inteligência e a fé. Cfr. *Enciclopédia e Dicionário Ilustrado*, sob direção de ABRAHÃO Koogan e supervisão editorial de ANTÔNIO HOUAISS, verbete AOSTINHO (Santo). Rio de Janeiro: Edições Delta, 1996, p. 918, e Introdução do *Livro Santo Agostinho - Confissões*, traduzido por Maria Luíza Jardim Amarante, com revisão cotejada de acordo com o texto latino por Antonio da Silveira Mendonça. São Paulo: Edições Paulinas, 1984, p. 1-11.

<sup>27</sup> Ob. cit. no final da nota anterior, § 8 - A Palavra de Deus Dirige-se a Nós no Evangelho - do Livro XI, p. 312.

*presente, ...;*<sup>28</sup> não podendo *o esplendor da tua sempre imutável eternidade*<sup>29</sup> ser confrontada *com o tempo sempre móvel,*<sup>30</sup> porque, *afinal foste tu que criaste o próprio tempo*<sup>31</sup> Mas, antes, não existia o tempo: *Criaste todos os tempos e existes antes de todos os tempos. E não existia tempo quando não havia tempo.*<sup>32</sup>

E quando teria sido a criação?

STEPHEN W. HAWKING<sup>33</sup> diz que SANTO AGOSTINHO, no seu livro *A Cidade de Deus*, aceita a data de aproximadamente 5000 (cinco mil) anos antes de Cristo para a criação do universo, baseando-se, para tanto, no livro Gênesis da Bíblia. E acrescenta KAWRING que *isto não está muito longe do fim da última idade do gelo, por volta de 10.000 (dez mil) anos antes de Cristo, que foi quando a civilização realmente começou, de acordo com os arqueólogos.*

Santo Agostinho também coloca outras criaturas como superiores ao tempo: o céu e a terra, esta antes de ser criada, quando era invisível e informe e as trevas cobriam o abismo.<sup>34</sup>

A antepenúltima afirmação (*o tempo sempre móvel*) e a afirmação *não há tempo sem variedade de movimentos, ...*<sup>35</sup> liga,

<sup>28</sup> Ob. cit., § 11 - Diferença entre Tempo e Eternidade - do Livro XI, p. 315.

<sup>29</sup> Essa eternidade encontra-se presente em várias passagens da Bíblia, entre as quais Salmos 144, 13, *verbis*: 13 - O vosso reino é um reino eterno, e vosso império subsiste em todas as gerações (Bíblia Sagrada, tradução dos originais mediante a versão dos Monges de Maredsous-Bélgica pelo Centro Bíblico Católico, revista por + Frei Joao Pedreira de Castro, ° F. M., e pela equipe auxiliar da Editora. Ed. 84ª, São Paulo: Editora Ave Maria, p. 774).

WALTER I. REHFELD, ob. cit., p. 93, mostra que também se encontra no canto sinagoga, no momento da retirada dos Rolos do Torá, *verbis*: "O Eterno é Rei, o Eterno era Rei e o Eterno será Rei por todo e sempre.

<sup>30</sup> Id. Ibdem, mesma p. e parágrafo.

<sup>31</sup> Ob. cit., § 13 - O Tempo Começou com a Criação - do Livro XI, p. 316.

<sup>32</sup> Ob. cit., final do parágrafo referido na nota anterior.

<sup>33</sup> *Uma Breve História do Tempo: do Big Bang aos Buracos Negros.* Tradução de Maria Helena Torres. Rio de Janeiro: Rocco, 1988, p. 25-26. Título original *A Brief History of Time: From the Big Bang to Black Hole.*

<sup>34</sup> Cfr. final do § 30 - Inutilidades da Pergunta: *Que Fazia Deus Antes de Criar o Céu e a Terra?*, do Livro XI, e § 12 - Duas Criaturas Estão Fora do Tempo, do Livro XII da ob. cit., p. 348.

<sup>35</sup> Final do § 11 - Eternidade de Deus do Livro XII, ob. cit., p. 347.

aparentemente, o pensamento agostiniano ao aristotélico, pois, como vimos, neste se sustenta que o tempo tem algo do movimento, embora não seja o movimento. SANTO AGOSTINHO, certamente conhecedor da obra dos filósofos gregos<sup>36</sup>, dando seqüência ao seu pensameto, no mesmo parágrafo e página, afirma: *Compreenderá então que a duração do tempo só será longa porque composta de muitos movimentos passageiros que não podem alongar-se simultaneamente; ... o tempo nunca é todo presente.*<sup>37</sup> (...) o passado é compelido pelo futuro, (...) o futuro nasce do passado, (...) passado e futuro têm suas origens e existências naquele que é sempre presente.<sup>38</sup>

<sup>36</sup> No início do § 23 - O Tempo e o Movimento dos Astros, da obra sob exame, p. 325, SANTO AGOSTINHO afirma: *Ouvi um homem instruído dizer que o tempo nada mais é que o movimento do sol, da lua e das estrelas*, oração essa que indica ser do conhecimento de Santo Agostinho as teses que lhe antecederam a respeito do tempo.

Na nota I que se encontra nessa mesma página, consta não se saber a quem Santo Agostinho se referia, mas que a opinião por ele citada é dos filósofos pitagóricos: Platao, Aristóteles, Fílon, etc.

Interessante notar que a ausência de tempo antes da criação, detecta-se em opinião atribuída ao pré-socrático TALES de Mileto, segundo a qual *dentre as coisas existentes, a divindade é mais antiga - porquanto é não-gerada* e também que o divino seria *o que não tem início nem fim*, e ANAXIMANDO, também de Mileto, que existira uma certa natureza infinita e que dela Ter-se-iam originado os céus e os mundos e ela seria eterna, não envelheceria e abarcaria todos os mundos, cfr. JONATHAN BARNES, respectivamente, no final da p. 79-80 e p. 83-84, ob. cit.

PAUL RICOEUR, na nota 4 da Primeira Seção do livro acima citado, indica várias obras nas quais os respectivos autores discutem sobre quem seria esse *homem instruído* referido por Santo Agostinho.

<sup>37</sup> Há filósofos contemporâneos que também sustentam a inexistência do presente, como ALBERT JACQUARD, com participação, em forma de perguntas, de HUGUETE PLANÉS (*Filosofia para Não Filósofos*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Ed. 2ª, Rio de Janeiro, Campus, 1998, p. 31-32. Título original *Petite Philosophie à l'usage des non-philosophie*) que, respondendo a uma pergunta desta sobre o tempo, explica ser mui frágil a noção de presente, chegando a afirmar que *o presente não tem qualquer realidade* e por isso algumas línguas recusam-se a conjugar o verbo ser no presente: *tem sentido dizer eu serei ou eu era; mas não dizer eu sou*.

<sup>38</sup> WALTER I. REHFELD, ob. cit., p. 118-121, enfrentando esse problema da direcionalidade ou seqüência do tempo, esclarece que no contexto da experiência *do tempo em geral o tempo corre do passado para o futuro, do que foi para o vai ser; e nós envelhecemos junto com ele, correndo do nascimento para a morte que, graças a Deus, ainda está no futuro*, mas, tendo em vista análise semântica dos termos para o tempo do hebraico bíblico, *o tempo do homem bíblico* flui de forma diversa, pois esse homem, *vendo-se antes de mais nada, parte do seu povo, daquela personalidade corporativa de que falamos, marchará para o passado juntamente com os acontecimentos da sua história que ocupam posições fixas na seqüência temporal e se deslocam, portanto, rumo ao passado*. (...), *segue os passos dos grandes precursores, patriarcas e profetas que o precederam no caminho. Em direção do passado? Sim! Pois a consciência do presente verá os antepassados como posições fixas anteriores no tempo*,

Mas, a ligação com a obra de Aristóteles, como dito, é apenas aparente, pois Santo Agostinho vincula a origem e existência do passado e do futuro *naquele que é sempre presente*, ou seja, no Senhor Deus, e também, conforme veremos abai, em pura manifestação do espírito humano (alma), quando ARISTÓTELES, conforme acima demonstrado, não inclui qualquer participação da alma (espírito) no seu pensamento, e também não se utiliza dos termos presente, passado e futuro, como o faz Santo Agostinho, preferindo, respectivamente, os termos: instante, antes e depois. ARISTÓTELES também não concordava, segundo S. W. HAWKING, com a idéia da criação, acreditando que a raça humana eo mundo que a circunda sempre existiu e vão continuar existindo indefinidamente.<sup>39</sup>

Por outro lado, para Santo Agostinho esse movimento não é o dos astros, como sustentaram os filósofos gregos (entre os quais ARISTÓTELES), pois *se os astros parassem e a roda do oleiro continuasse a mover-se, deixaria de existir o tempo para medirmos as voltas dela?*<sup>40</sup> E no mesmo parágrafo, p. 327 do livro Confissões, Santo Agostinho registrou uma passagem bíblica em que o astro sol parou e, no entanto, o tempo continuou fluindo: *quando o sol parou a pedido de um homem para que pudesse concluir vitoriosamente uma batalha, o sol estava parado, mas o tempo continuava a passar.*<sup>41</sup> E, no mesmo parágrafo e página,

---

*marchando em sua frente, exatamente na mesma direção. De acordo com esta visão, o hebraico clássico qualifica o futuro longínquo como acharit hayyamim o fim dos dias, permanecendo acharit, de achar = parte de trás, as nossas costas, enquanto que o passado, qedem corresponde ao que está na frente, no espaço. Se o passado for a nossa frente e o futuro às nossas costas, então marchamos do futuro para o passado.*

*Note-se que a seqüência indicada por SANTO AGOSTINHO está de acordo com a direção do tempo em geral e não do tempo do homem bíblico, apresentada por WALTER I. REHFELD.*

*Merece também comparar o pensamento de Santo Agostinho como o entendimento de MARTIN HEIDEGGER, a respeito do presente, passado e futuro, transcrito na Segunda parte da nota 19 supra, extraído do mencionado livro de WALTER I. REHFELD.*

<sup>39</sup> Ob. cit., p. 26.

<sup>40</sup> Parágrafo referido na antepenúltima nota supra, da ob. cit., p. 326.

<sup>41</sup> Refere-se à seguinte passagem bíblica: *Josué falou ao Senhor no dia em que ele entregou os amorreus nas mãos dos filhos de Israel, e disse em presença dos israelitas: Sol detém-te sobre Gabaon. E tu, ó lua, sobre o vale de Ajalon. E o sol parou, e a lua Não se moveu até que o povo se vingou de seus inimigos. Livro de Josué, Vitória de Josué perto de Babaon, 10, 12s, Bíblia Sagrada, acima citada, p. 262.*

conclui sustentando que *o tempo é uma espécie de extensão*, não tendo certeza se o percebia realmente ou se apenas tinha a ilusão de o viver.

Santo Agostinho também não identifica o tempo no movimento dos corpos.<sup>42</sup>

Então se o tempo só existe quando há movimento, mas o tempo não é o movimento dos astros, tampouco dos corpos, quais eria, para Santo Agostinho, a influência do movimento no tempo?

A resposta está no parágrafo e página indicados na última nota deste trabalho: o movimento do corpo, de um ponto para outro, serviria apenas para medira duração do tempo, ou, se o corpo ficar parado, pode-se medir o seu repouso, por quanto tempo esteve parado.

Mas então, para Santo Agostinho, o tempo seria apenas a duração do movimento?

Conforme já registrado acima, enste trabalho, para Santo Agostinho o tempo é uma espécie de extensão. *Mas extensão de que?* Ele mesmo pergunta e responde: *Ignoro mas deix escapar: Seria surpreendente, se não fosse a extensão da própria alma.*<sup>43</sup> E um pouco a frente confirma *É em ti, meu espírito, que eu meço o tempo.*<sup>44</sup>

Então o que é o tempo para Santo Agostinho? Eis sua resposta: *Quem se atreve a negar que o futuro ainda não existe? No entanto, já existe no espírito a expectativa do futuro. Quem pode negar que o passado não mais existe? Contudo, existe ainda no espírito a*

---

WALTER I. REHFELD, na obra citada, p. 76, analisando o tempo nessa passagem da Bíblia, sustenta, com base em outros estudiosos, que JOSUÉ não se dirigiu a Deus, mas falou como seu representante diretamente ao Sol e à Lua, e que *este episódio milagroso não insinua, de forma alguma, q eu Josué, em pessoa, necessitou de tempo. Antes quer ensinar que Deus, diferentemente do que acontece com seres humanos, não está sujeito a limitações temporais nos Seus empreendimentos.*, p. 76.

<sup>42</sup> Parágrafo 24 - O Tempo não é o movimento dos corpos, do Livro XI da ob. cit., p. 328.

<sup>43</sup> Parágrafo 26 - Será o Tempo Simplesmente Extensão? Do Livro XI, ob. cit., p. 329.

<sup>44</sup> Parágrafo 27 - A Medida do Tempo realiza-se em Nossa Mente do Livro XI, ob. cit., final da p. 331.

*lembrança do passado. E quem nega que o presente carece de extensão, uma vez que se passa em um instante? No entanto, perdura a atenção, diante da qual continua a retirar-se o que era presente.*

Logo, para Santo Agostinho, o tempo é o resultado do presente (que, por se passar em um instante, é atenção sem extensão), do passado e do futuro que, no espírito, respectivamente, são lembrança e expectativa, formando-se o passado e o futuro *naquele*<sup>45</sup> *que é sempre presente.*

## CHINA E ÍNDIA

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO, no livro *A Velhice, o Tempo e a Morte*, tratou do tempo nas suas páginas 55 a 71, onde fez interessante reflexão sobre as imagens do tempo, do homem e da cultura, uma vez que essas imagens variam de acordo com a civilização, tendo feito anotações do assunto, não só no mundo ocidental, mas também no mundo oriental, mostrando que neste também há antigos registros de preocupações com o tempo, tendo se baseado, para suas pesquisas, conforme ela mesma informa, nas obras de G. GADAMER, P. VOGLER e P. RICOEUR.<sup>46</sup>

Interessa-me, nessa obra, o tratamento do assunto no mundo oriental.

ALTAIR MACEDO informa que *Claude Larre, que estudo o tempo entre os chineses* afirma que mencionado povo tem todo um vocabulário do tempo e uma certa lógica na concepção e na organização do tempo, nas palavras e em toda a vida.<sup>47</sup>

E continua, agora invocando diretamente análise feita por P. RICOEUR do trabalho de CLAUDE LARRE:

<sup>45</sup> Referência a Deus.

<sup>46</sup> ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO. *A velhice, o Tempo e a Morte.: Subsídios para Possíveis Avanços do Estudo*. Brasília, DF: Editora de Universidade de Brasília, 1998, p. 55.

<sup>47</sup> *Ibidem*, p. 57.

*O AUTOR DIZ SER CONVENIENTE DISTINGUIR A MEDIDA DO TEMPO, D EMANEIRA COMO É EXPERIMENTADO. Nos tempos antigos, media-se o tempo, como em outras terras, pela observação astronômica, acompanhada de cálculo matemático (...). O escoar do tempo era medido pelo escoar da água (elepsidra) (...); o bastãozinho de incenso graduado, que se vai consumindo lentamente; (...) o quadrante solar (...), e afirma que o Santo dá mais valor a uma polegada de sombra (divisão do tempo) que a uma extensão de jade. Entre os chineses, sabia-se apreciar a qualidade do tempo, tal como se fazia com o chá, opapel, a seda, as mil comodidades da existência. Em quase toda a China, o ano cohece quatro estações (...); sucessão dos tempos.<sup>48</sup>*

Na Índia, a concepção do tempo repousa num cuidado especial de superação do tempo, onde não há tempo vazio, mas sim o tempo transcendente e o tempo encarnado no Sol, nos planetas e nas divisões empíricas, consistindo o tempo em um destino inelutável, que conduz à velhice e por fim à morte.<sup>49</sup>

### **EMMANUEL KANT (Königsberg, Alemanha, 1724 - 1804)**

No seu conhecido *Crítica da Razão Pura*<sup>50</sup>, tratou do tempo na Segunda Seção dessa obra, intitulada *Da Este'tica Transcedental do Tempo*, sustentando que o tempo é um dado *a priori*, porque: os fenômenos, cuja respectiva realidade só no tempo é possível acontecer, podem desaparecer, sem que o tempo possa ser suprimido (p. 50, 2º); o tempo não muda, pois o que muda é algo que nele possa existir (p. 58). Logo, o tempo independe da experiência, não sendo por isso um conceito sintético, mas sim *a priori*.

---

<sup>48</sup> Ibidem, nota 7, p. 57.

<sup>49</sup> RAIMUNDO PANIKAR, *apud* ALTAIR MACEDO, ob. cit., p. 57-78.

<sup>50</sup> EMMANUEL KANT. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de J. Rodrigues de Mereje. Rio de Janeiro: Ediouro, (s.d), p. 50-58. Título do Original: *Kritik Der Reinen Vernunft*.

Identifica o tempo como uma dimensão e como forma pura de uma intuição sensível<sup>51</sup>, *verbis*: Nesta necessidade *a priori* se funda também a possibilidade dos princípios apodícticos, das relações ou axiomas do tempo em geral, *tais como o tempo não mais que uma dimensão*; (Grifei, p. 50, 3º), e o tempo como *uma forma pura da intuição sensível* (p. 51, 4º) e *interna a priori* (início da p. 52), portanto subjetiva, (p. 52, final da letra *a*), porque *é a forma do sentido interno, que quer dizer, da intuição de nós mesmos e de nosso estado interior* (p. 52, letra *b*).<sup>52</sup> É também condição formal *a priori* dos fenômenos interiores (da nossa alma) em geral (p. 53, letra *c*).

Mas suas relações podem ser expressas por uma intuição exterior (final do primeiro parágrafo da p. 53) e *todos os fenômenos exteriores estão no espaço e são determinados a priori segundo as relações do espaço* e, partindo do princípio do sentido interno, também estão no tempo, logo sujeito às relações deste (p. 53, segundo parágrafo da letra *c*).

Esses objetos exteriores, quando nos afetam, produzem a nossa intuição interna (da alma), sempre sensível, que é o tempo (início da p. 54) e, nessa situação, relativamente a esses objetos (fenômenos) o tempo tem um valor objetivo (final da p. 53). Todavia, não se pode dizer que todas as coisas estão no tempo, porque nem todas as coisas são objeto de nossa intuição interna, mas se pode dizer que *todas as coisas, como fenômenos (objeto da*

<sup>51</sup> WALTER I. REHFELD, ob. cit., p. 64, lembra que, para KANT, o tempo não é perceptível, mas uma mera característica perceptual.

<sup>52</sup> JOÃO MAURÍCIO ADEODATO explica que em KANT a *matéria sensível* são os fenômenos, isto é, o mundo sensível que o homem pode perceber e, em virtude do espaço-tempo, *jamais chegaremos às coisas tais como elas são*. Filosofia do Direito, São Paulo: Saraiva, 1996, p. 28. O próprio KANT, in *Dissertação de 1770*, esclareceu que *A sensibilidade é a receptividade do sujeito, pela qual é possível que seu estado representativo seja afetado de certa maneira pela presença de algum objeto*. cfr. PAUL RICOEUR, ob. cit., nota 42 do capítulo 2º da Primeira Seção, p. 100.

MIGUEL REALE diz que KANT apresentava o problema do espaço e do tempo como intuições puras, condições ou formas a priori da sensibilidade. *Filosofia do Direito*. Ed. 18ª, São Paulo: Saraiva, 1998, p. 103.

Antes de KANT, continua MIGUEL REALE, espaço e tempo eram tidos como algo externo ao homem; para KANT, eles não existem fora de nós; são condições do conhecimento humano. (Ob. cit., mesma p.).



*intuição sensível*), *existem no tempo...* (terceiro parágrafo da p. 54), por isso contesta a pretensão de realidade absoluta do tempo, uma vez que nem todas as coisas provocam a nossa intuição sensível, e esta não é da essência das coisas (quarto e quinto parágrafos da p. 54).

Aqui constata-se que o tempo objetivo de KANT é invisível e *permanece sempre como pressuposto*.<sup>53</sup>

KANT, aparentemente, entende existirem modalidades de tempos, uma vez que afirma: *os diferentes tempos não são simultâneos, mas sucessivos* (p. 50, 3ª). Todavia, um pouco a frente esvazia essa possibilidade. *Tempos diferentes não são senão partes de um mesmo tempo* (p. 51, 4º).

PAUL RICOEUR, analisando esta parte da obra de KANT, argumenta que por essas afirmativas se pode concluir pela existência de *um singular coletivo*, porqueos *tempos diferentes* são *meras partes de um mesmo tempo*.<sup>54</sup>

O tempo delimitado, ou seja, determinado lapso de tempo, para KANT, tem natureza infinita, e sua representação primitiva é ilimitada (p. 51, 5º).

KANT representa a sucessão do tempo *por uma linha prolongável até o infinito, cujas diversas partes constituem uma série de uma só dimensão, e derivamos das propriedades desta linha todas as do tempo, excetuando só uma, a saber: que as partes das linhas são simultâneas, enquanto que as do tempo são sempre sucessivas*. (início da p. 53).

Mas nessa sucessão não há movimento, porque o movimento decorre da experiência; tampouco mudança, porque o tempo não muda, o que pode mudar é o objeto que está no tempo (segundo parágrafo da p. 58).

---

<sup>53</sup> PAUL RICOEUR, ob cit., p. 42.

<sup>54</sup> Ob. cit., p. 74.

## EDMUND HUSSERL (1893 - 1917)

Criou a fenomenologia íntima do tempo, visando *fazer aparecer o próprio tempo*, portanto, em lado oposto da *invisibilidade* do tempo em KANT.<sup>55</sup>

*É bem possível, disse HUSSERL, do ponto de vista objetivo, que toda vivência, como todo ser real e todo momento real do ser, tenha seu lugar no tempo objetivo único e, por conseguinte, também a própria vivência da percepção do tempo e da representação do tempo.*<sup>56</sup> E continua: *O que aceitamos não é a existência de um tempo do mundo, a existência de uma duração cóisica, nem nada de semelhante; é o tempo que aparece, a duração que aparece enquanto tal. Ora, esses são dados absolutos, e duvidar deles seria carente de sentido. (...). Em seguida, é verdade, admitimos também (Allerdings auch) um tempo que é, mas não é um tempo de um mundo da experiência, é o tempo imanente do curso da consciência.*<sup>57</sup>

A duração do tempo de HUSSERL é, a meu sentir, a mesma identificada por ARISTÓTELES: intervalos mensuráveis entre dois ou mais *instantes* (v. final do tópico 3 supra).

Exsurgem deste texto de HUSSERL dois tempos: o *objetivo* e o *imanente*.

No imanente, detecta-se influência da *intuição sensível* de KANT.

Mas quanto ao tempo objetivo PAUL RICOEUR diz que HUSSERL excluiu do campo de aparição *exatamente o tempo do mundo, do qual Kant demonstrou que ele permanece como um pressuposto de toda determinação de objeto.*<sup>58</sup>

Detecto no tempo objetivo de HUSSERL total identificação com os dados da experiência e radical afastamento da tese

---

<sup>55</sup> PAUL RICOEUR, ob. cit., p. 41.

<sup>56</sup> Nota 2 do Capítulo 2º da Primeira Seção, p. 93, da ob. cit., de PAUL RICOEUR.

<sup>57</sup> Ibidem, nota 3, mesma p.

<sup>58</sup> Ob. cit., p. 42.

apriorística de KANT, pois para HUSSERL *é o tempo que aparece, a duração que aparece enquanto tal*, independentemente, portanto, da intuição interna *a priori*.

Todavia, informa PAUL RICOEUR que o próprio HUSSERL admite a existência de *verdades apriorísticas* inerentes ao tempo sentido, das quais derivam o *a priori* do tempo, decorrente da exploração da *consciência do tempo*.<sup>59</sup>

**VLADIMIR ILICH ULIÁNOV, LENIN (Simbirsk, atual Ulianovski, Rússia 1870, Gorki, então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, hoje novamente Rússia, 1924)<sup>60</sup>**

Um dos líderes da revolução bolchevique de 1917 na Rússia, considerado filósofo marxista, diz que ao reconhecer a existência da realidade objetiva, ou seja, da matéria em movimento, independentemente da nossa consciência, o materialismo está obrigado ineludivelmente a reconhecer também a realidade objetiva do tempo e o do espaço, contrário, portanto, a KANT, que nessa questão enquadra-se no campo do idealismo, tomando o espaço e o tempo por formas de contemplação humana.<sup>61</sup>

Informa LENIN que FEUERBACH sustenta que o espaço e o tempo *não são simples formas dos fenômenos, senão condições essenciais (wesenbedingugen)... do ser* (Obras, II, 332).<sup>62</sup> E em seguida, na mesma obra e página, comenta essa definição: *Ao reconhecer como realidade objetiva o mundo sensível que cohecemos através das sensações, Feuerbach rechaça, naturalmente, a concepção fenomenista (como dirá Mach de si mesmo) ou agnóstica (como se expressa Engels) do espaço e do tempo: igual que as coisas ou os corpos não são simples fenômenos, não são complexos de sensações, são realidades*

---

<sup>59</sup> Ob. cit., p. 43-44.

<sup>60</sup> KOOGAN/HOUAISS, Enciclopédia e Dicionário Ilustrado, acima citado, p. 1318.

<sup>61</sup> VLADIMIR ILICH ULIÁNOV, LENIN. *Materialismo y Enmpiriocriticismo: notas críticas sobre una filosofia reaccionaria*. Livro escrito no período de 1905-1906. Não identificado o tradutor do russo para o espanhol. Moscú: Editorial Progreso, 1979, p. 182.

<sup>62</sup> Ob. cit., p. 182, tradução livre do espanhol para o português feita pelo autor deste trabalho.

*objetivas que atuam sobre nossos sentidos, tampouco são o espaço e o tempo simples formas dos fenômenos, senão formas objetivas e reais do ser.*

Continua LENIN: *As representações humanas sobre o espaço e o tempo são relativas, porém estas representações relativas somam a verdade absoluta, vão, em seu desenvolvimento, até a verdade absoluta e se aproximam dela.*<sup>63</sup>

LENIN também faz menção a uma polêmica que ENGELS travou com DÜHRING a respeito do assunto, tendo ENGELS assim se expressado: *As formas fundamentais de todo ser (...) - são o espaço e o tempo, e um ser concebido fora do tempo é tão absurdo como o seria um ser concebido fora do espaço.*<sup>64</sup>

### **HENRI BERGSON (Paris, 1859 - m. 1941)**

Escreveu, em 1907, *Ensaio sobre os Dados Imediatos da Consciência, Matéria e Memória.*<sup>65</sup>

ALBERT JACQUARD, respondendo a uma pergunta sobre o tempo, para HUGUETTE PLANÈS, fez referência a BERGSON e no glossário desse livro, p. 212, fez o seguinte resumo do pensamento desse filósofo:

*Quanto ao tempo, BERGSON toma como ponto de partida a sua duração, tendo esta por tempo real, em oposição ao tempo abstrato.*

*O tempo real, a duração, é o tempo concreto, qualitativo, heterogêneo, medido e calculado pelos físicos, com três características principais: continuidade indivisibilidade e mudança.*

---

<sup>63</sup> Ob. cit., p. 183.

Abaixo fica demonstrado que ALBERT EINSTEIN, na teoria da relatividade, concluiu que a única coisa absoluta é a velocidade da luz, não gozando o espaço e o tempo desse atributo.

<sup>64</sup> Ibidem, p. 184.

<sup>65</sup> KOOGAN/HOUAIS, ob. cit., p. 1002.

*Na duração (tempo real), está a liberdade, porque ela é imprevisível.*

Para BERGSON, segundo JOSÉ CARLOS REIS, *nossa consciência se sente durar, nossa percepção faz parte de nossa consciência e estendemos essa duração interior, primeiro, às coisas à nossa volta, depois ao universo. Passamos de um tempo interior aotempo das coisas, pois o munto exterior é simultâneo à nossa duração e nós estendemos esta àquela.*<sup>66</sup>

Registra ainda JOSÉ CARLOS REIS que a *consciência* em BERGSON consiste na nova versao da *alma* de SANTO AGOSTINHO.<sup>67</sup>

MIGUEL REALE sustenta que BERGSON, quando afirma que a inteligência opera através de quantificação ou de espacialização, no fundo aceita a tese de AUGUSTO COMTE de que o ideal das ciências é a matemática. Mas também registra que, segundo BERGSON, o tempo em si mesmo não tem divisões, nós é que o dividimos, *espacializando-o* em anos, semestres, meses, dias, horas, minutos e segundos, para adaptá-lo a nossa vida, à nossa existência.<sup>68</sup>

### **MARTIN HEIDEGGER (Messkirch, Alemanha, 1889 - id., 1976)**

Escreveu em 1927 a obra *Ser e Tempo*<sup>69</sup> (título original *Sein und Zeit*) e, conforme registramos na nota 19 supra, EALTER I. REHFELD, na obra ali referida, informa que HEIDEGGER alega que *o antes e o depois na sua generalidade não passaram de manifestações de uma compreensão vulgar do tempo que estaria em contradição com a realidade existencial da temporalidade. Esta somente pode ser compreendida, segundo Heidegger, através*

---

<sup>66</sup> Ob. cit., p. 33.

<sup>67</sup> Ob. cit., p. 32.

<sup>68</sup> Ob. cit., p. 80-81.

<sup>69</sup> KOOGAN/HOUAISS, ob. cit., p. 1241.

*do ser-no-mundo, do Dasein,<sup>70</sup> do qual surge uma temporalidade muitopessoal que não pode determinar um antes e um depois de validade objetiva (...). Passado, presente e futuro são para Heidegger, portanto, os momentos atuais da sua preocupação, não sendo verdade que o passado não seja mais e o futuro ainda não tivesse chegado.*

HEIDEGGER afasta o problema da invisibilidade (Kant) e da visibilidade (Husserl) e parte para a compreensão, *para uma interpretação descobrante*, fazendo surgir na sua analítica existencial uma fenomenologia hermenêutica, e chega a definir o tempo como *fenômeno unitário de um futuro que, tendo sido, torna-presente, chammo-lo a temporalidade,<sup>71</sup>* havendo um deslocamento do futuro para o presente e o abandono dos termos *futuro, passado e presente.<sup>72</sup>*

PAUL RICOEUR ensina que *É pela implicação do passado pelo futuro que Heidegger começa, adiando, assim, a relação de ambos com opresenre, que estava no centro das análises de Agostinho e de Hursserl. A passagem do futuro ao passado cessa de constituir uma transição extrínseca, porque o ter-sido parece chamado pelo por-vir e, em certo sentido, contido nele.<sup>73</sup>*

Para HEIDEGGER, o presente é o tempo da preocupação e, *longe de gerar o passado e o futuro ao se multiplicar, como em Agostinho, é a modalidade da temporalidade cuja autenticidade é mais dissimulada.<sup>74</sup>*

E temporalidade, segundo o próprio HEIDEGGER, é o *fenômeno que oferece tal unidade de um por-vir que torna*

---

<sup>70</sup> *Dasein* encontra-se traduzida, na obra acima referida de PAUL RICOEUR, página 105, por "temporalidade do ser-aí".

<sup>71</sup> PAUL RICOEUR, ob. cit., p. 108-109.

<sup>72</sup> PAUL RICOEUR, ob. cit., p. 117.

<sup>73</sup> *Ibidem*, p. 118/119.

<sup>74</sup> *Ibidem*, p. 119.

*presente o processo de Ter sido e possibilita a unidade da existência, da factualidade e da queda.*<sup>75</sup>

Na intratemporalidade HEIDEGGER tratou da duração do tempo e, ao contrário de AGOSTINHO e HUSSERL, que partiram do presente, HEIDEGGER chega a ele, só sendo *compreendido em último lugar*, após análise do futuro na temporalidade e do passado na historialidade.<sup>76</sup>

**ALBERT EINSTEIN (Ulm, Alemanha, 1879 - Princeton, EUA, 1955)**

É óbvio que outros estudiosos do conhecimento humano, sobretudo no campo da física<sup>77</sup>, astronomia, etc. também discutiram e formularam teses a respeito do tempo, merecendo destaque o cientista alemão ALBERT EINSTEIN, naturalizado americano em 1940, criador da teoria da relatividade, segundo a qual vira energia um corpo qualquer que seja acelerado indefinidamente e que se aproxime da velocidade da luz (que EINSTEIN descobriu corresponder a 300.000 quilômetros por segundo). E essa velocidade para EINSTEIN é absoluta, imutável e que não pode ser ultrapassada. Mas *não são* absolutos o espaço e o tempo, os quais dependem da posição e da velocidade de quem está olhando. O tempo passa mais devagar, para quem viaja a velocidade da luz, e fica menor o corpo que viaja nessa velocidade.<sup>78</sup>

Como o tempo depende da posição e da velocidade, finda por ser múltiplo<sup>79</sup>, pois dependerá da localização do observador, no

---

<sup>75</sup> *Apud* PAUL RICOEUR, ob. cit., p. 119-120.

<sup>76</sup> Cfr. PAUL RICOEUR, ob. cit., p. 135-137.

<sup>77</sup> JOSÉ CARLOS REIS diz existirem o *tempo físico* e o *tempo filosófico*, sendo que para aquele o Cientista Físico deixou de considerar o tempo da consciência, preocupando-se mais com os aspectos objetivos da discussão sobre o ser do tempo, distanciando-se da reflexão fenomenológica sobre o tempo, no que a filosofia continuou e aprofundou. Ob. cit., p. 66.

<sup>78</sup> FLÁVIO CARVALHO. *10 Idéias Geniais do Milênio*. In: Revista Super Interessante, dez/1999, p. 42.

<sup>79</sup> Depois da teoria da relatividade, diz STEPHEN W. HAWKING, o tempo deixou de ser único e absoluto. *Em vez disso, cada observador teria sua própria medida de tempo, como registrado*

que foi EINSTEIN contestado por BERGSON, para o qual só há um tempo real (vivido), sendo os outros fictícios (não vividos). Para BERGSON, só há um tempo, tanto para quem olha para a terra a partir do sol, como quem olha do sol a partir da terra.<sup>80</sup>

Ainda sobre o espaço-tempo afirmou EINSTEIN: *os dados espaço-temporais têm um significado físico real e não puramente fictício.*<sup>81</sup>

Na teoria de EINSTEIN, *o tempo perde todo o caráter de absoluto, de metafísico, de intuitivo, de evolutivo, e torna-se plenamente medida relativa do movimento, diz JOSÉ CARLOS REIS.*<sup>82</sup>

Essas conclusões de EINSTEIN desautorizaram a teoria do físico inglês ISAAC NEWTON (1624-1727), para quem espaço e tempo eram referências fixas, válidas para qualquer observador.<sup>83</sup>

A meu sentir, essas conclusões de EINSTEIN também contrariaram a teoria marxista, acima transcrita, segundo a qual o espaço-tempo são absolutos, mas a confirma quanto ao fato de que o tempo não preexiste aos acontecimentos, mas é gerado por eles. E neste último aspecto, anula o juízo *a priori* subjetivista, de KANT, relativamente ao espaço-tempo.<sup>84</sup>

Mas esses avanços da física ainda não conseguiram determinar o tempo em que se originou o universo que conhecemos. Há apenas estimativas de que o big-bang aconteceu há 15 bilhões de anos e que o sol e os planetas tenham se formado 10 bilhões de anos depois do big-bang. Há, portanto, somente probabilidades e

---

*pele relógio que conduzi-se: relógios de observadores diferentes não precisariam concordar necessariamente. Assim, o tempo se tornou um conceito mais pessoal, relativo ao observador que o estivesse medindo. Ob. cit., p. 199.*

80 Segundo JOSÉ CARLOS REIS, ob. cit., p. 36.

81 *Apud* MIGUEL REALE, ob. cit., p. 105, nota 14.

82 Ob. cit., p. 25.

83 *Ibidem.*

84 Nesse sentido, MIGUEL REALE diz que a concepção do espaço-tempo do relativismo einsteiniano revela a impossibilidade da teoria kantiana, segundo a qual espaço-tempo seriam formas *a priori* da subjetividade. Ob. cit., p. 105, nota 14.



mesmo assim não há sequer estimativas da origem do objeto que permitiu a ocorrência desse big-bang.<sup>85</sup>

Ainda no campo da ciência, S. W. HAWKING registra que *o aumento da desordem ou entropia através do tempo é um exemplo do que se chama uma seta do tempo, algo que distingue o passado do futuro, dando a direção do tempo. Existem pelo menos três setas de tempo. Primeiro há a seta do tempo termodinâmica, a direção do tempo em que a desordem ou entropia aumenta. Depois há a seta psicológica do tempo; esta é a direção em que sentimos o tempo passar, a direção em que nos lembramos do passado, mas não do futuro. Finalmente, existe a seta cosmológica do tempo, que é a direção do tempo em que o universo se expande mais do que se contrai.*<sup>86</sup>

### **III - REFLEXOS DO TEMPO FILOSÓFICO E CIENTÍFICO NO CAMPO JURÍDICO: ESPECULAÇÕES**

Há estudos desenvolvidos a respeito das relações do tempo filosófico com a narrativa, do tempo com a história, do tempo com a religião, etc., mas não encontrei estudos que tratem da relação do tempo com o direito, por isso tento extrair alguns reflexos do pensamento filosófico referente ao tempo no campo do direito, quer quanto ao direito como ciência, quer quanto ao direito como dogmática jurídica.

---

<sup>85</sup> A respeito do assunto, eis o que respondeu ALBERT JACQUARD a perguntas que lhe foram formuladas por HUGUETE PLANÈS: "... a busca das origens é de um Graal definitivamente inacessível (...). ..., o modelo do big-bang mostra que o instante inicial é inacessível (...); segundo as estimativas atuais, Ter-se-ia produzido há quinze bilhões de anos; mas, não é possível situá-lo em uma duração anterior. Nada estava à espera do big-bang. (...). O sol e seu cortejo de planetas formaram-se há 4,5 a 5 bilhões de anos, isto é, 10 bilhões de anos depois do big-banc. Ob. cit., p. 116-117.

<sup>86</sup> Ob. cit., p. 201.

## 1 - Origem do Direito

Juristas há que procuram explicar a origem do direito, sorbetudo do direito positivo (estatal), no Direito Natural<sup>87</sup>, outros em uma Norma Fundamental<sup>88</sup>, ou em um Sistema que gera normas de calibração, orientadoras das regras de aplicação<sup>89</sup>; outros ainda entendem que esse sistema gera princípios que orientam e se sobrepõem às demais regras jurídicas, e estas podem ser do direito positivo ou do entendimento dos juízes.<sup>90</sup>

Específica é a posição de FUSTEL DE COULANGES, segundo o qual *Entre os gregos e romanos, como entre os hindus, a lei surgiu, a princípio, como uma parte da religião.*<sup>91</sup>

Não conseguem todavia explicar a origem desses fenômenos.

Creio que sofrem influência do pensamento filosófico de Santo Agostinho, pois implicitamente aceitam que suas teses só podem ser aplicadas pelo homem, e como o tempo, segundo o referido pensador cristão, só surgiu depois da criação, mencionadas teses têm, no máximo, o tempo do homem.<sup>92</sup>

<sup>87</sup> Quanto ao Direito Natural, v. um bom resumo das diversas vertentes em J. FLÓSCOLO DA NÓBREGA. *Introdução ao Direito*. Ed. 5ª, 2ª tiragem. Rio de Janeiro: José Konfino-Editor, 1972, p. 60-65.

<sup>88</sup> HANS KELSEN. *Teoria Geral do Estado*. Tradução de Luis Carlos Borges. Ed. 3ª, São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 557-562. Título original *General Theory Of Law end State*.

<sup>89</sup> TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ JR. *Teoria da Norma Jurídica*. Ed. 3ª, Rio de Janeiro: Forense, 1997, p. 140-149.

<sup>90</sup> RONALD DWORKIN. *O Império do Direito*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. Ed. 1ª, São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 24-25, 26, 477 e 488-492. Título original *Law's Empire*.

<sup>91</sup> FUSTEL DE COULANGES. *A Cidade Antiga: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma*. Tradução de Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. São Paulo: Hemus, 1975, p. 150. Título original *La Cité Antique - Étude sur le culte, le droit, les institutions de la Grece et de Rome*.

<sup>92</sup> O Professor Eduardo Romalho Rabenhorst disse (em uma das aulas que ministrou no último semestre de 1999, no curso de pós-graduação da Faculdade de Direito do Recife, UFPE, cadeira Teoria Geral do Direito) que certa vez perguntaram a Ronaldo Dworkin, filósofo norte-americano, acima referido, de onde viriam os princípios que, segundo ele, estruturam todo o direito, e quando teriam surgido. Teria ele respondido que sabia apenas que não era do direito natural, mas que não saberia de onde viriam, nem quando surgiram. Perguntei ao Prof. Tércio Sampaio Ferraz Jr., filósofo e prof. da Faculdade de Direito da USP, em curso que ministrou no último semestre de 1999, como professor convidado, na pós-graduação da Faculdade de Direito da UFPE, qual era a origem do Sistema por ele defendido,

É verdade que existem também aqueles, como os voluntaristas da escola teológica, que encontram a origem do direito em Deus.<sup>93</sup>

Nessa situação, ainda adotando a tese de Santo Agostinho, o direito, quanto à sua origem seria atemporal, porque Deus, na sua eternidade, não se submete ao tempo.

Mas, depois das descobertas de cientistas ligados à área da física, como EINSTEIN, quem sabe possamos indicar como origem do direito as estimativas da data do surgimento do sol e dos planetas, 4,5 ou 5 bilhões de anos atrás.

No entanto, sendo *o direito* uma manifestação humana e considerando que a origem do homem tem uma data estimada em período bem mais recente, em torno de seis milhões de anos atrás, talvez seja mais seguro situar a origem do direito em tal data, porque acredito que a partir do momento em que surgiu o homem com ele surgiu o direito.

Óbviamente, aqui estamos considerando apenas o ser humano propriamente dito, e não os seres dos quais ele possa se Ter originado, pois, segundo alguns filósofos e cientistas o ser humano é apenas um novo ser vivo que se origina de outros seres vivos que já existiam no infinito.<sup>94</sup>

## 2 - Direito Finito e Infinito

Vimos que os filósofos discutem quanto a finitude e a infinitude do tempo, e também finitude ou infinitude das espécies e/ou do

---

recebi resposta parecida, dizendo referido professor que essa preocupação com a origem do mencionado Sistema talvez tivesse ligação com a angústia que sentimos pela existência da morte, mas que não teria, para tal sistema, uma data determinada.

<sup>93</sup> J. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, ob. cit., p. 60.

<sup>94</sup> Vejam o que disse ALBERT JACQUARD EM ENTREVISTA A huguete planès: *Recuando na nossa genealogia em algumas centenas de milhares de gerações, descobrimos antepassados primatas que são, igualmente, antepassados dos atuais chimpanzés. A separação das duas linhagens efetuou-se há cerca de seis milhões de anos.* Ob. cit., p. 119.

E quanto ao nascimento do ser humano, explicou: *Durante muito tempo, tinha-se a impressão de que o nascimento marcava essa origem. No entanto, é claro que esse nascimento não passa de um episódio em uma história iniciada muito antes.*, pois o encontro dos gametas óvulo e espermatozóide, que já não seres vivos, não fez aparecer a vida, mas simplesmente provocou o aparecimento de uma nova forma de vivente. Ob. cit., p. 120.

homem individualmente. E. GADAMER diz que a dificuldade que o homem sente quanto ao tempo está no fato de que *o nosso espírito é capaz de conceber o infinito e se vê rodeado pela finitude. É aí que reside o mistério do tempo - tudo o que encontramos na realidade é limitado, mas nosso espírito não conhece limites.*<sup>95</sup>

Essas discussões também refletem-se no campo do direito.

As vertentes clássica e cristã da escola do Direito natural, que vinculam o direito à idéia de justiça,<sup>96</sup> sustentam ser ele eterno, infinito, imutável.

Já os que pregam a prevalência do Direito Positivo sobre o Direito Natural entendem que esse direito é finito, pois pode deixar de existir, bem como pode modificar-se no tempo e no espaço, existindo inclusive regras de direito com data pré-fixada para extinção, como são as denominadas regras temporárias e outras que, embora sem a prefixação da data final, sabe-se que findarão brevemente, com o advento de outra regra já prevista, como é o caso das denominadas regras transitórias.

Mesmo as denominadas leis *permanentes*, assim chamadas para diferenciá-las das temporárias e transitórias, não são infinitas, pois podem ser modificadas e/ou extintas (revogadas) a qualquer momento.

Até mesmo os denominados direitos imprescritíveis, como, por exemplo, no Brasil, o direito de pleitear o início do gozo de benefício previdenciário para o qual os respectivos requisitos já tenham sido preenchidos (art. 103 da Lei 8.213/91), têm finitude com a morte dos possíveis beneficiários.

Quanto à alegada intemporalidade de determinados fenômenos, como o verdadeiro, o belo, que seriam infinitos<sup>97</sup>, ainda não gerou

---

<sup>95</sup> Apud JOSÉ CARLOS REIS, ob. cit., p. 11.

<sup>96</sup> FUSTEL DE COULANGES não concorda com essa forma de pensar dos defensores do Direito Natural, afirmando que o direito não nasceu *da noção de justiça*, mas sim *da idéia de religião*, e não podia ser concebido fora desse âmbito (cfr. ob. cit., p. 154) porque o direito para ele nasceu dos códigos religiosos (v. subtópico 1, *origem do direito*, nota 90 supra).

reflexos no direito, pois, por exemplo, quando a beleza de alguém é atingida, pela prática de algum ato danoso, a vítima continuará, no campo jurídico, obrigada a respeitar prazos decadencial ou prescricional para reclamar indenização.

### 3 - O Tempo no Direito Positivo

Quanto a origem do Direito Positivo, não divergem os juristas: nasce com o advento da regra, que pode ser escrita ou não<sup>98</sup>, pois nos Países da *common law* o direito é consuetudinário, tendo grande prevalência os precedentes dos Tribunais.

Obviamente, difícil será precisar a data da origem das normas não escritas, consuetudinárias, costumeiras.

Quanto à fixação de prazos, para exercício e/ou exigência de direitos, o tempo tem um caráter claramente objetivo,<sup>99</sup> caráter esse que teve início nas especulações de PLATÃO, e que foi tomado como dogma pelos marxistas.

Ainda no campo da fixação dos prazos em direito, detecto influência da mensuração do tempo, defendida por ARISTÓTELES, segundo o qual o tempo é mensurável, desde que haja pelo menos dois intervalos.

BERGSON também se faz presente nesta parte do direito, no que diz respeito a quantificação e divisão do tempo do que ele denomina de tempo real, no que certamente foi influenciado pela *realidade empírica* temporal de PLATÃO.

O tempo objetivo, a própria vivência da percepção do tempo e da representação do tempo, conforme HUSSERL, aqui também estão presentes.

---

<sup>97</sup> Nesse sentido, v. ALBERT JACQUARD, ob. cit., p. 36.

<sup>98</sup> FUSTEL DE COULANGES informa: Aristóteles afirma que, enquanto as leis não foram escritas, o povo as cantava. Restam vestígios dessa prática na língua: os romanos chamava as leis de *carmina*, versos; os gregos *nómoi* cantos. Ob. cit., p. 153.

<sup>99</sup> Mesmo quando, por acordo das partes envolvidas, podem os prazos ser alterados, porque o novo prazo será delimitado, objetivo.

Sofre ainda influência do pré-socrático TALES de Mileto, q eu previu a fixação do mês em 30 (trinta) dias, pois há muitos prazos legais que têm por mês o período de 30 (trinta) dias, desconsiderando as variações de 28, 29 do mês de fevereiro, e de 31 de alguns meses do ano.<sup>100</sup>

Mas desconsidera a ausência do presente, detectada por alguns filósofos, que, para tanto, basearam-se nas especulações de SANTO AGOSTINHO, pois em direito sempre haverá o presente da prática do fato ou ato, que será um momento inicial, que pode ser o *instante* de ARISTÓTELES.

#### 4 - A Delimitação do Tempo

Os prazos em direito são delimitados ou pelas horas, ou pelos dias e meses, e às vezes por anos.

Pelo menos quanto à delimitação dos dias, como vimos, desde os filósofos pré-socráticos já se delimitava o tempo considerando-se o dia e a noite, pela observação dos astros.

PLATÃO tinha o tempo por existência empírica, percebida, exterior na sua duração, de forma que só existia de forma finita na sua realidade empírica.

ARISTÓTELES dizia claramente que o tempo era divisível: *ora, as partes do tempo são umas passadas, outras futuras; nenhuma existe e o tempo é, no entanto, uma coisa divisível.*<sup>101</sup>

Por convenção, já se sabe que o dia tem *a duração de 86.400 segundos e um segundo dura tanto quanto 9.192.631.770 períodos de um fenômeno de transição provocado em um átomo de césio e o*

---

<sup>100</sup> Pertinente lembrar que aqueles que fizeram a Revolução Francesa de 1789 estabeleceram um calendário no qual todos os meses tinham (trinta) dias. As semanas eram de 10 (dez) dias: nove de trabalho e um de repouso. Sobravam, no ano, 5 (cinco) dias, não vinculados a nenhum dos meses, e que eram utilizados para descanso coletivo. Foi implantado por Decreto de 22 de setembro de 1792. Como ninguém gostou das semanas longas, foi revogado por Napoleão Bonaparte. Cfr. DENIS RUSSO BURGIERMAN. *Por que 2000?* In: revista SuperInteressante. São Paulo: Editora Abril, dez/1999, p. 33.

<sup>101</sup> Apud JOSÉ CARLOS REIS. Ob. cit., p. 10.

ano 365 dias<sup>102</sup>, convenção essa que se aplica no campo do direito, quando da contagem dos prazos.

Mas a contagem do tempo em direito leva também em consideração o calendário que é adotado no lugar, e os calendários também são convenções. Prevalece, entre nós, o calendário gregoriano, que foi sancionado pelo Papa Gregório XIII no ano de 1582, sendo criação do Abade Dionísio no século VI, especificamente no ano 525 da era cristã.<sup>103</sup>

## 5 - Reversibilidade e Irreversibilidade do Tempo

A reversibilidade do tempo, defendida por PITÁGORAS e prevista em *Eclesiastes* (*As coisas que foram, são as que serao; o que já se fez, se voltará a fazer e não há nada de novo sob o sol; o que existe já o era desde há tempos e tempos anteriores a nós.* 1-9-10), tem seus reflexos no direito quando se reinicia a fluência do prazo, decorrente da coincidência do fenômeno da interrupção da prescrição.

A irreversibilidade do tempo, defendida por outros filósofos, é também detectada no campo jurídico, sobretudo no direito privado, quando se trata da decadência, que, segundo entendimento jurídico-doutrinário desse campo do direito, não sofre suspensão, nem interrupção.

## 6 - Efeito Extintivo do Transcurso do Tempo

Conforme acima demonstrado, segundo ARISTÓTELES, o pitagórico PARON dizia que é no tempo que nos esquecemos, por isso o próprio ARISTÓTELES sustentou: *o tempo consome, tudo envelhece sob a ação do tempo, tudo se apaga graças ao tempo.*<sup>104</sup>

Encontro aqui o fundamento físico e histórico para dois importantes institutos jurídicos: a decadência, que tem sempre

---

<sup>102</sup> ALBERT JACQUARD, ob. cit., p. 31.

<sup>103</sup> Cfr. DENIS RUSSO BURGIERMAN, no trabalho citado na nota 99 supra.

<sup>104</sup> *Apud* PAULO RECOEUR, ob. cit., p. 27.

efeito extintivo do próprio direito; e a denominada prescrição extintiva, que extingue a possibilidade de se exigir o direito.

## 7- O Tempo na Velocidade da Luz

EINSTEIN informa que na velocidade da luz os objetos transformam-se em energia, sendo a velocidade absoluta, a 300.000 km por segundos, e o espaço-tempo relativos.

Pouco plausível, pois, que o homem venha a aventurar-se, com o seu direito, em mundo com tal velocidade.

Mas, se isso acotnecer e a energia na qual o homem venha a se transformar tiver inteligência, certamente teremos uma adaptação do tempo do direito ao espaço-tempo desse futuro fantástico, e como na relatividade de EINSTEIN o tempo é múltiplo, também múltiplo será o tempo jurídico, levando-se em consideração o ponto de referência do observador.

## IV - CONCLUSÃO

Discordo de A KOJEVE quando afirma que a reflexão filosófica sobre o tempo é pobre<sup>105</sup>, bem como de JOSÉ CARLOS REIS, quando diz que *a filosofia fala pouca coisa sobre o que seria o tempo como tal e a maior parte dos filósofos puseram mesmo em dúvida o fato de que o tempo seja*<sup>106</sup> pois, como vimos, há uma grande riqueza de pensamento filosófico a respeito do tempo.

As reflexões filosóficas sobre o tempo têm o mérito de trazer à tona facetas, que findam por ser examinadas por outro ângulos, gerando novas conclusões, que, embora nem sempre sejam confirmadas pelo avanço das pesquisas científicas, sobretudo no campo da física, astronomia e cosmologia, têm um outro mérito: o de criar expectativas e até mesmo de forçar tais pesquisas

---

<sup>105</sup> Apud JOSÉ CARLOS REIS, ob. cit., p. 11.

<sup>106</sup> Ibidem, mesma p.



científicas no sentido de confirmar ou infirmar aquelas conclusões filosóficas.

O tempo do direito, consciente ou inconscientemente, conforme vimos no tópico anterior deste trabalho, decorre da influência de algumas dessas reflexões filosóficas e das descobertas científicas, bem como das convenções relativas à sua mensuração, que, por sua vez, não deixam de ser fixadas em decorrência dessas reflexões e descobertas.

## V BIBLIOGRAFIA

ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do Direito*, São Paulo: Saraiva, 1996.

AGOSTINHO (SANTO), Aurélio. *Confissões*, traduzido por Maria Luíza Jardim Amarante, com revisão cotejada de acordo com o texto latino por Antonio da Silveira Mendonça. São Paulo: Edições Paulinas, 1984.

BARNES, Jonathan. *Filósofos Pré-Socráticos*. Tradução de Júlio Fischer. 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1997, (Clássicos). Título Original *Early Greek Philosophy*.

BÍBLIA Sagrada, tradução dos originais mediante a versão dos Monges de Maredsous-Bélgica pelo Centro Bíblico Católico, revista por + Frei João Pedreira de Castro, O. F. M., e pela equipe auxiliar da Editora. Ed. 84ª, São Paulo: Ave Maria.

COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma*. Tradução de Jonas Camargo leite e Eduardo Fonseca. São Paulo: Hemus, 1975. Título original *La Cité Antique - Étude sur le culte, le droit, les institutions de la Grece et de Rome*.

DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. Ed. 1ª São Paulo: Martins Fontes: 1999. Título original *Law's Empire*.

- ENGISCH, Karl. *Introdução ao Pensamento Jurídico*. Tradução de J. Baptista Machado. Ed. 3ª, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, (s.d.). Título original *Einführung in das Juristische Denken*.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Teoria da Norma Jurídica*. Ed. 3ª, Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- HAWKING, Stephen W. *Uma Breve História do Tempo: do Big Bang aos Buracos negros*. Tradução de Maria Helena Torres. Rio de Janeiro: Rocco, 1988, p. 25-26. Título original *A Brief History of Time: From the Big Bang to Black Holes*.
- JACQUARD, Albert; PLANÉS, Huguette. *Filosofia para Não Filósofos*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Ed. 2ª, Rio de Janeiro: Campus, 1998. Título original *Petite Philosophie à l'usage des non-Philosophes*.
- KANT, Emmanuel. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de J. Rodrigues de Mereje. Rio de Janeiro: Ediouro, (s.d.). Título original *Kritik Der Reinen Vernunft*.
- KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Estado*. Tradução de Luis Carlos Borges. Ed. 3ª, São Paulo: Martins Fontes, 198. Título Original *General Theory Of Law end State*.
- KOOGAN, Abrahão; HOUAISS, Antonio. *Enciclopédia e Dicionário Ilustrado*. Rio de Janeiro: Edições Delta, 1996.
- LENTIN, Jean-Pierre. *Penso, Logo me Engano: Breve História do Besteiro Científico*. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Ática, 1997. Título do original *Je pense Done je me Trompe*.
- LOUREIRO, Altair Macedo Lahud. *A Velhice, o Tempo e a Morte: Subsídios para Possíveis Avanços do Estudo*. Brasília: Editora de Universidade de Brasília, 1998, p. 55.
- NÓBREGA, J. Flóscolo da. *Introdução ao Direito*. Ed. 5ª, 2ª tiragem. Rio de Janeiro: José Konfino-Editor, 1972.
- REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. Ed. 18ª, São Paulo: Saraiva, 1998.

REHFELD, Walter I. *Tempo e Religião: a experiência do homem bíblico*. São Paulo: Perspectiva: Editora da Universidade de São Paulo, 1988 (Coleção Estudos; v. 107).

REIS, José Carlos. *Tempo, História e Evasão*. Campinas: Papyrus, 1994.

RICOEUR, Paul. *Tempo e Narrativa*. Tradução de Roberto leal Ferreira e Revisão Técnica de Maria da Penha Villela-Petit. Campinas: Papyrus, 1997, Tomo III. Título original *Temps et Récit*.

ULIÁNOV (LENIN), Vladimir Llich. *Materialismo y Empiriocriticismo: notas críticas sobre una filosofia reaccionaria*. Moscú: Editorial Progreso, 1979.

#### REVISTAS

BURGIERMAN, Denis Russo. *Por que 2000?* In: Revista Super Interessante. São Paulo: Abril, dez/1999, p. 33.

CARVALHO, Flávio. *10 Idéias Geniais do Milênio*. In: Revista Super Interessante, dez/1999, 42.